



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nº 637/2019 e SGP-12 nº 085/2020

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Pedido de Subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 544/2018, de autoria do Vereador Manoel Del Rio, que determina a instalação de restaurantes populares nas 32 Subprefeituras, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, cabendo destacar o relatado no sentido de que estão em contato com a equipe do "Programa Bom Prato" do Governo do Estado de São Paulo, razão pela qual necessitam de prazo suplementar para obtenção de todos os dados solicitados (doc. SEI n. 027626629).

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 11/05/2020, às 16:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027781185** e o código CRC **C61739E6**.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 637/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 544/2018, de autoria do Vereador Manoel Del Rio (PT)**, que “Determina a instalação de restaurantes populares nas 32 subprefeituras e dá outras providências”.

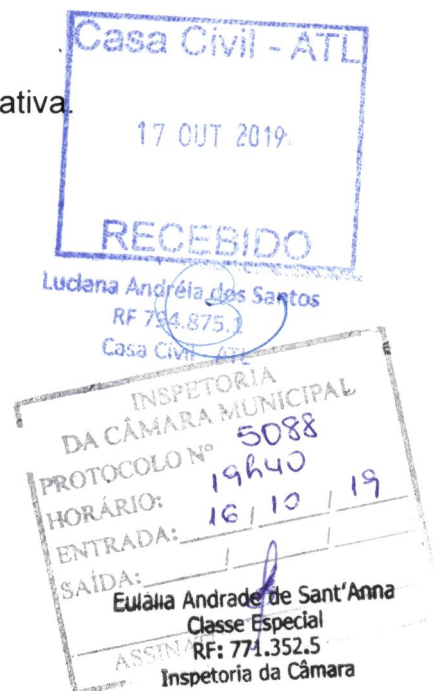
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 544/2018:

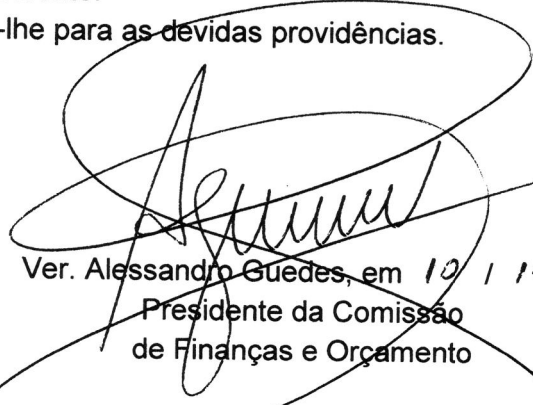
1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, caso aprovada a propositura?

2º) Há ações do Executivo que vão ao encontro do disposto no projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?


Ver. Atílio Francisco, em 02/10/19
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Alessandro Guedes, em 10/10/19
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

São Paulo, 16 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 085/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Senhoria o pedido de informações efetuado no ofício SGP-12 nº 637/2019, sobre o **Projeto de Lei nº 544/2018**, de autoria do Vereador Manoel Del Rio (PT), que "**DETERMINA A INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES NAS 32 SUBPREFEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,



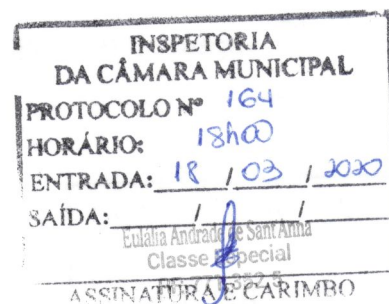
EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do ofício, do texto do projeto e da justificativa.

Luciana Andréia dos Santos
RF 94.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 026604354

São Paulo, 03 de março de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL III,

Sra. Assessora,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as informações e providências adotadas pelos departamentos técnicos desta Pasta, as quais acolho, sugerindo o encaminhamento para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET)**, objetivando o prosseguimento do feito.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 03/03/2020, às 18:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **026604354** e o código CRC **DD3E7B8E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003798-0

SEI nº 026604354

Criado por **d817668**, versão 2 por **d817668** em 03/03/2020 12:53:18.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Solicitação SMDet/COSAN Nº 027501360

São Paulo, 27 de março de 2020

À

SMDet/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Venho, por meio deste, solicitar a dilação de prazo para análise e manifestação acerca do presente ofício, que trata do PL 544/18.

A solicitação justifica-se em razão no cenário atual, com os reflexos do alastramento da epidemia na cidade, seus reflexos e as disposições do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

O presente projeto encontra conexão com as responsabilidades desta Coordenadoria e vem atender a uma parcela da população em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica contribuindo sobremaneira com a mitigação da insegurança alimentar e nutricional junto à população supracitada, em especial.

Esclareço que já fiz contato com a equipe do Programa Bom Prato (Governo de São Paulo) que guarda algumas similaridades com este presente projeto. Para poder proceder análise e elaborar as informações que aqui se solicitam necessito do retorno deles, o que só deve acontecer após normalização da situação atual.

Isso posto, venho requerer a prorrogação do prazo de resposta por mais 30 dias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Alas Rossi, Coordenador(a)**, em 27/03/2020, às 09:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027501360** e o código CRC **6D9B337C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 027503236**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Pedido de subsídios ao Projeto de Lei 544/2018

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Senhora Assessora,**

Em atenção ao Encaminhamento sob n. [026782545](#), encaminhamos pedido de dilação de prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, conforme solicitação da Coordenadoria de Saúde Alimentar e Nutricional desta Pasta sob n. [027503236](#).

(documento assinado eletronicamente)

JONATHAN BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRARespondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete
Portaria PREF 40, de 18 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Barbosa de Souza Oliveira, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/03/2020, às 20:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027503236** e o código CRC **578568DC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003798-0

SEI nº 027503236

Criado por [d878918](#), versão 3 por [d835647](#) em 27/03/2020 20:43:21.